

Bruxelas, 11 de agosto de 2022
(OR. en)

11780/22

SOC 461
EMPL 304
SAN 480

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)/Conselho
Assunto:	Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho Nomeação de Meeli MIIDLA-VANATALU, membro suplente em representação da Estónia, em substituição de Maret MARIPUU, renunciante

1. O Secretariado-Geral do Conselho foi informado da renúncia ao mandato de Maret MARIPUU, membro suplente do Comité em epígrafe na categoria dos representantes dos governos (em representação da Estónia).
2. Nos termos do artigo 3.º da Decisão 2003/C 218/01¹, os membros efetivos e suplentes do Comité são nomeados pelo Conselho.

¹ JO C 218 de 13.9.2003, p. 1.

3. Em conformidade com o procedimento habitual, o Governo da Estónia apresentou, em substituição do membro suplente renunciante, a seguinte candidatura para o período remanescente do atual mandato, a saber, até 28 de fevereiro de 2025:

Meeli MIIDLA-VANATALU
Director General
Labour Inspectorate of Estonia
Mäealuse 2/3,
E-12618 Tallinn
Tel.: +372 5302 4017
Endereço eletrónico: meeli.miidla-vanatalu@ti.ee

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
- (a) Adote, como ponto "A", a Decisão do Conselho que substitui um membro suplente do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho, e
 - (b) Determine a publicação da decisão, para informação, no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Projeto de DECISÃO DO CONSELHO
de
que substitui um membro suplente
do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Decisão 2003/C 218/01 do Conselho, de 22 de julho de 2003², relativa à criação de um Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho, nomeadamente o artigo 3.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Por decisão de 24 de fevereiro de 2022³, o Conselho nomeou os membros efetivos e suplentes do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho para o período que termina em 28 de fevereiro de 2025.
- (2) Na sequência da renúncia ao mandato de Maret MARIPUU, vagou um lugar de membro suplente na categoria dos representantes dos governos.
- (3) O Governo da Estónia apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

² JO C 218 de 13.9.2003, p. 1.

³ JO C 92 de 25.2.2022, p. 1.

Artigo 1.º

Meeli MIIDLA-VANATALU é nomeada membro suplente do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho, em substituição de Maret MARIPUU, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 28 de fevereiro de 2025.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em ..., em ...

Pelo Conselho
O Presidente
